



SOBRE A VULNERABILIDADE DO PESQUISADO LATINO AMERICANO NAS PESQUISAS COM SERES HUMANOS NA SOCIEDADE DE RISCO: UMA VISÃO TRANSDISCIPLINAR A PARTIR DO DIREITO PENAL¹

PULGA, Mariele Oliveira²; SOUZA, Liziane Menezes³; KUHN, Lucas Bortolini⁴;
WOLTMANN, Angelita⁵; FALCONI, Adalberto Fernandes⁶

Introdução

O projeto em questão tem como objetivo geral fornecer uma compreensão global da Bioética latino-americana em face dos avanços biotecnológicos no âmbito das pesquisas biomédicas com seres humanos, que influenciam diretamente na vida humana, abordando-se a “vulnerabilidade natural” do povo latino americano quantos aos experimentos, e como o Direito Penal recepciona e enfrenta isto, com base no pensamento sistêmico.

Considerando o que foi colocado, pergunta-se, genericamente: O Direito, afinal, está pronto para enfrentar os problemas decorrentes da “vulnerabilidade natural” do latino-americano nas pesquisas biomédicas com seres humanos? A partir disso, quais as implicações jurídicas, nesse sentido, para os participantes das pesquisas (pesquisador e pesquisado)? Nesse

¹ Resumo realizado pelo Projeto PIBIC 2013/2014 intitulado “Sobre a vulnerabilidade do pesquisado latino americano nas pesquisas com seres humanos na sociedade de risco: uma visão transdisciplinar a partir do Direito Penal” com base na pesquisa que está sendo feita atualmente. Enviado para o III Seminário de Iniciação Científica e VIII Encontro de Grupos de Pesquisa da UNICRUZ.

² Estudante da quarta fase do curso de Direito pela Universidade de Cruz Alta- UNICRUZ. Bolsista no PIBIC 2013-2014 denominado: “Sobre a vulnerabilidade do pesquisado latino americano nas pesquisas com seres humanos na sociedade de risco: uma visão transdisciplinar a partir do Direito Penal.” E-mail: mariele.op@hotmail.com.

³ Estudante do quarto semestre do curso de Direito pela Universidade de Cruz Alta- UNICRUZ. Voluntária do PIBIC 2013-2014 denominado: “Sobre a vulnerabilidade do pesquisado latino americano nas pesquisas com seres humanos na sociedade de risco: uma visão transdisciplinar a partir do Direito Penal.”. E-mail: lizi@comnet.com.br.

⁴ Estudante da segunda fase do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, Voluntário no PIBIC 2013-2014 denominado: “Sobre a vulnerabilidade do pesquisado latino americano nas pesquisas com seres humanos na sociedade de risco: uma visão transdisciplinar a partir do Direito Penal.” E-mail: lucas.kuhn@rocketmail.com.

⁵ Doutoranda em Ciências Jurídicas pela Universidade de Buenos Aires. Mestre em Integração Latino-Americana pelo Mestrado em Integração Latino-Americana (MILA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) na linha de pesquisa Direito da Integração. Especialista em Direito Constitucional aplicado pelo Centro Universitário Franciscano (UNIFRA). Especialista em Bioética pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Professora e Coordenadora do NTCC – Direito da Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ). Coordenadora do Curso Especialização em Direito Civil e Processual Civil - 5ª ed. e do Curso de Especialização em Direito Constitucional com ênfase em Direitos Fundamentais – 1ª ed. da UNICRUZ. Advogada. Coordenadora do PIBIC 2013-2014 denominado: “Sobre a vulnerabilidade do pesquisado latino americano nas pesquisas com seres humanos na sociedade de risco: uma visão transdisciplinar a partir do Direito Penal”. E-mail: awoltmann@gmail.com.

⁶ Mestre em Direito Público pela Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS). Professor de Direito Penal da UNICRUZ. Professor Colaborador do Pibic 2013-2014 denominado: “Sobre a vulnerabilidade do pesquisado latino americano nas pesquisas com seres humanos na sociedade de risco: uma visão transdisciplinar a partir do Direito Penal.” Endereço eletrônico: adalbertofalconi@yahoo.com.br



viés, especificamente, indaga-se, por último: De que modo o Direito Penal na América Latina enfrenta a vulnerabilidade da pessoa pesquisada nas pesquisas biomédicas com seres humanos na sociedade de risco? Ressalta-se que outros questionamentos ligados ao problema foram inseridos no contexto ao longo da pesquisa⁷, mas é importante lembrar que a problemática é transdisciplinar, voltada para além do “puro” Direito, ou mesmo do Direito Penal, que é a linha de pesquisa que a coordenadora do projeto está desbravando em sua tese de doutoramento na Universidade de Buenos Aires. O tema escolhido justifica-se teoricamente por versar sobre novos direitos, frutos da nova cosmologia proposta pela revolução científica e biotecnológica em curso, e que ainda não foram suficientemente abordados pela doutrina, implicando em polêmicas que aqui são colocadas não só ao debate do Direito, como também às outras disciplinas. A relevância social da pesquisa repousa no fato de que questões como a Bioética e a ética médica nas pesquisas com seres humanos, fiscalizadas pelos Comitês de Ética em Pesquisas das instituições, precisam ser esclarecidas para a comunidade leiga, eis que, há qualquer momento, pode ter um de seus indivíduos submetidos aos experimentos biomédicos.

Metodologia e/ou Material e Métodos

Vale salientar que a temática é complexa e, para que o objetivo geral seja alcançado, é preciso trabalhar o tema qualitativamente e dialeticamente, a partir de algumas especificidades, dentre elas: a) Antes de tudo, entender o que é Bioética (e, se pessoas que trabalham com assuntos relacionados a ela tem conhecimento do tema), para, só então, aprofundar o estudo do atual modelo bioético latino-americano na sociedade de risco: para tanto, está sendo desenvolvida pesquisa teórica, resenha das principais séries e filmes que trabalham o assunto (para que seja entendido dentro do parâmetro da cultura pop) e questionário para que seja enviado a membros de Comitês de Ética em Pesquisa e outros profissionais que trabalham com possibilidades de risco em pesquisa com seres humanos; b) Estabelecer condições para o enfrentamento das lacunas teóricas do Direito Penal tradicional nas novas questões envolvendo pesquisas biomédicas com seres humanos, adotando-se, para tanto, o paradigma da transdisciplinariedade: através de pesquisa teórica – com previsão para iniciar em novembro – e exemplos dos principais casos divulgados na mídia envolvendo o

⁷ Por exemplo: Como a cultura popular – através de filmes e séries televisivas – cuida dos problemas (bio)éticos ligados às pesquisas com seres humanos? Tratar a relação da vulnerabilidade com a Bioética e com o Direito está sendo o tema de um dos artigos desenvolvidos pelo grupo.



assunto dentro da Justiça brasileira e estrangeira; c) Entender e exemplificar o que é o “paradigma da transdisciplinariedade” para a Bioética na América Latina: está sendo desenvolvida pesquisa teórica com base na dissertação de mestrado da coordenadora do projeto, que trabalha a transdisciplinaridade na bioética latino-americana como tema.

Resultados e Discussões

Hodiernamente, o mundo está envolto em novas descobertas e experiências. De forma cada vez mais rápida, novas tecnologias são englobadas no cotidiano do humano. Isto se vê, especialmente, no âmbito dos experimentos que envolvem biotecnologia na área da Medicina (por exemplo, fertilização “in vitro”, congelamento de embriões humanos, transplante de órgãos, pesquisas com células-tronco, novos medicamentos e tratamentos, o Projeto Genoma Humano), estabelecendo questões e dilemas inéditos para os pesquisadores e para a sociedade com um todo. Mesmo que e fase de resultados parciais – apenas teóricos e sem aprofundamento – cabe dizer que:

Em primeiro lugar, ao Direito, não é permitido separar-se destas transformações, em vista de que as pesquisas biomédicas que estão sendo realizadas atualmente envolvem vidas humanas (os voluntários, os pesquisadores, a comunidade em que estão inseridos), bem como o próprio meio ambiente que as cerca. Ou seja, existe risco aos bens jurídicos envolvidos nas pesquisas. Demais disso, é necessário se questionar sobre alguns pontos: além dos órgãos institucionais (como os Comitês de Ética em Pesquisa e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa), será que o Direito está preparado para lidar com a responsabilidade do pesquisador nesse sentido? A Bioética como raiz de um “novo direito” já chegou aos tribunais no âmbito das pesquisas envolvendo seres humanos? Os juristas entendem o significado real de vulnerabilidade nas pesquisas envolvendo voluntários latino-americanos? A crescente relevância da Bioética decorre exatamente da necessidade de refletir sobre estas questões, possibilitando que seja lançado um novo olhar sobre temas que, de uma forma ou de outra, sempre precisarão de diálogo e reflexão. Alguns desses problemas estão sendo desenvolvidos na pesquisa teórica, porém, os resultados dependem muito das respostas aos questionários e pesquisa de casos envolvendo o tema.

De todo modo, parcialmente, pode-se dizer que a proposta representa a necessidade da reflexão bioética pelos juristas na América Latina, notadamente por conta dos inúmeros experimentos biomédicos envolvendo seres humanos que estão ocorrendo. Ressalta-se, como problema de urgente reflexão e recepção pelo Direito – em especial o Direito Penal – o

desenvolvimento do modelo bioético latino-americano, ainda prematuro, para a preservação da vulnerabilidade do humano pesquisado no contexto da sociedade de risco. Assim, estudar o tal modelo bioético aplicado ao Direito, enfocando-se a “vulnerabilidade natural” do povo do continente, além de contribuir para a microbioética (no âmbito das pesquisas biomédicas), pode auxiliar a Bioética em seu campo macro (o campo da saúde em geral). A complexidade da questão reclama a urgência do paradigma transdisciplinar e não apenas, interdisciplinar, como se tem tentado fazer na área das pesquisas que envolvem seres humanos pelos Comitês de Ética em Pesquisa. Não basta que os especialistas tragam pontos de vista diferentes e complementares sobre o problema e a realidade, estabelecendo-se entre os mesmos nexos e vínculos para alcançar um conhecimento mais abrangente, diversificado e unificado. As pesquisas biomédicas com seres humanos, pelo caráter complexo que carregam consigo, implicam na adoção da **transdisciplinariedade como paradigma**, a partir de um modelo sistêmico, isto é, em forma de rede, como ensina Fritjof Capra (2000), sem que se exclua ou menospreze qualquer dos saberes ligados ao comportamento humano e que lidam com a integridade corporal e psíquica do ser.

Conclusão

A possibilidade de injustiças com o pesquisado, sob a égide de diversas formas de poder do cientista/pesquisador ou financiador, exemplifica-se em situações concretas. Daí a importância de analisarem-se as pesquisas envolvendo seres humanos à luz da Bioética latino-americana e do Direito, sob a ótica da transdisciplinaridade. No âmbito jurídico, especialmente pelo desconhecimento e necessidade de construção de um Biodireito forte na América Latina, é proeminente no sentido em que traz à indagação se o modelo jurídico moderno está sendo compatível e será capaz de regular o desenvolvimento desenfreado da ciência, na medida em que esta afeta a própria dignidade do ser humano. Tem-se, portanto, com esta pesquisa, um encontro de dois paradigmas, sustentados em fatos e valores distintos: o avanço da ciência e a carência de (bio)ética nas pesquisas, balizados na dignidade humana, princípio consagrado pelo Direito internacionalmente, mas, ainda não colocado em prática, especialmente quando relacionado à condição humana do indivíduo submetido às pesquisas nas mais diferentes áreas científicas.

Referências

BRASIL. *Constituição Federal*. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/constituicao.htm>

05, 06 e 07 de nov.13



CAPRA, Fritjof. *A Teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos*. Traduzido por Newton Roberval Eicheemberg. 9. ed. São Paulo: Cultrix, 2000.

WOLTMANN, Angelita. Comitês de Ética em Pesquisa no âmbito latino-americano (Brasil – Argentina): transdisciplinarietà em prol da dignidade humana. (Dissertação). Santa Maria: UFSM, 2006.